



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N°1.342/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 787

09 / 07 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 08 - Secretaria de Serv. Públicos e Rodoviários

UNIDADE - 08.002 - Divisão de Serviços Públicos

08.002.015.451.0058.2037 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENTARES

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

Vínculo: 774 - Convênio Recape

Valor: R\$ 735.405,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 735.405,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais) da receita a seguir:

2.4.2.1.99.13.00.00..... R\$ 735.405,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 08 de julho de 2015

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL